**Contrato para desenvolvimento de site**

**DAS PARTES**

**CONTRATADO**: Marco Aurélio Silva de Souza, portador do CPF 427.709.368-08, residente de domiciliado na Rua Paulo Costa Pereira, 435, bairro Jardim Veneza na cidade de Cornélio Procópio – PR, CEP 13720-000.

**CONTRATANTE**: Quatro V Manutenções, inscrita no CNPJ número 00.000.000/0000-00, localizada na Avenida São Marcos, 126, bairro Jardim São José na cidade de Jacareí – SP, CEP 12327- 668.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**Cláusula 1ª –** O presente contrato tem como objeto o desenvolvimento de um website para a Empresa Quatro V Manutenções dentro dos padrões e normas atualmente vigentes e utilizando as mais renomadas tecnologias.

O site a ser desenvolvido terá um layout exclusivo, porém utilizando a identidade visual (logomarca e cores) atualmente utilizada pela empresa. O site será dividido em página inicial, páginas estáticas e formulário de contato.

O site será somente para visualização dos serviços prestados pela empresa, bem como os tipos de equipamentos que a mesma trabalha e seu respectivo portfólio. Para qualquer mudança no sistema que o contratante desejar, o mesmo deverá informar ao contratado o tipo da mudança e a respectiva data para alteração.

**DO DESENVOLVIMENTO**

**Cláusula 2ª –** A criação do site irá obedecer ao seguinte cronograma de tarefas e prazos após a aceitação deste contrato:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Etapa** | **Ações** | **Prazo** |
| 1ª | Desenvolvimento do site | 30 dias úteis |
| 2ª | Testes, correções e validações com o contratante | 7 dias úteis |
| 3ª | Publicação e entrega do projeto concluído | 2 dias úteis |

**DOS VALORES E FORMAS DE PAGAMENTO**

**Cláusula 3ª –** O valor total para o desenvolvimento e publicação do site é de R$ 1.200,00 que deverá ser pago da seguinte forma:

1. R$ 600,00 para início do desenvolvimento.
2. R$ 600,00 quando for publicado o projeto.

**Cláusula 4ª –** Estes valores deverão ser pagos via transferência bancária, onde as informações serão passadas para o contratante via email.

**Cláusula 5ª –** O custo para manutenção do site, que inclui o registro de um domínio

(4vmanutencoes.com.br) e a hospedagem deste domínio em um servidor de internet é de R$ 50,00 mensais e deverá ser pago até o quinto dia útil de cada mês, exceto pelo primeiro pagamento que deverá ser feito no dia da publicação do site. Este valor deverá ser pago via transferência bancária obrigatoriamente e o CONTRATANTE receberá por email as instruções necessárias para efetuar o pagamento.

**Cláusula 6ª –** Caso a empresa deseje fazer alterações (de nível estrutural) ou incluir recursos adicionais ao site futuramente o valor deverá ser consultado previamente junto ao desenvolvedor.

**DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**Cláusula 7ª –** Sendo necessária a digitalização de imagens em alta resolução, produção de conteúdo sobre a empresa, digitação de textos não serão cobrados valores à parte, mediante aprovação prévia do cliente.

**Cláusula 8ª –** Está incluído a utilização de imagens em alta resolução dos serviços prestados pela empresa para uso no layout caso haja necessidade.

**Cláusula 9ª –** O início de cada etapa está condicionado à aprovação por escrito da etapa anterior. Caso sejam solicitadas alterações de uma etapa já concluída e aprovada pela CONTRATANTE, será cobrado à parte o valor de R$ 20,00 por hora necessária.

**Cláusula 10ª –** Caso o cronograma se estenda por mais de 30 (trinta) dias do prazo estabelecido por motivos de atrasos na entrega de material por parte da empresa, será feito um novo orçamento para aprovação da empresa e cobrança de horas adicionais no valor de R$ 20,00 cada.

**Cláusula 11ª –** Em caso de atraso no pagamento das parcelas acordadas, o CONTRATANTE deverá informar o motivo do atraso. Caso não efetuado, o CONTRATANTE terá um prazo de até 10 (Dez) dias, após isso a execução do projeto será suspensa imediatamente.

**DA RESCISÃO**

**Cláusula 12ª –** Caso a CONTRATANTE venha a rescindir o presente contrato após a execução da primeira etapa prevista no cronograma, será cobrado 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato como forma de indenização.

**Cláusula 13ª –** Caso o CONTRATADO fique impossibilitado de cumprir o presente contrato por motivos alheios deverá indicar outro profissional qualificado para concluir a prestação do serviço ou então ressarcir ao CONTRATANTE os valores já pagos.

**DO FORO**

**Cláusula 14ª –** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da comarca de Cidade de Cornélio Procópio-PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Cornélio Procópio, 12 de Novembro de 2018.

|  |  |
| --- | --- |
|  |  |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Marco Aurélio Silva de Souza  CONTRATADO    \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Testemunha 1 – CPF 000.000.000-00  TESTEMUNHA | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Quatro V Manutenções  CONTRATANTE    \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Testemunha 1 – CPF 000.000.000-00  TESTEMUNHA |